



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 14/03/22
Assinado
Cabral
Vereador - 1º Secretário

INDICAÇÃO N° 280, DE 2022.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebido em: 14/03/22
Protocolo
Paulo Buzza

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando providências para que seja realizado estudos para instituir o Fundo Municipal de Combate à Fome, no Município.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 11 de março de 2022.

P. Madril
Policial Madril
Vereador/PSC

Justificação:

Com a indicação o que se pretende é garantir através da política municipal o direito à alimentação, e ir além, proporcionar segurança alimentar.

A ação da qual estamos nos referindo é inadiável pois a criação particularizada do Fundo Municipal de Combate à Fome é ferramenta eficaz ao cumprimento do direito à alimentação inscrito no artigo 6º da Carta Magna.

É sabido que a fome no Brasil se intensificou com a pandemia da Covid-19, nesse teor relatório realizado pela Oxfam trazem números assombrosos, vejamos: “**O Vírus da Fome se Multiplica**”¹, “ Em 2021, mais de 20 milhões de pessoas foram empurradas a níveis extremos de insegurança alimentar, atingindo um total de 155 milhões de pessoas em 55 países. Desde o início da pandemia, em março de 2020, o número de pessoas que vivem em condições de fome estrutural aumentou cinco vezes, chegando a mais de 520 mil. No Brasil, o percentual da população que vive na extrema pobreza quase triplicou desde o início da pandemia, passando de 4,5 para 12,8%”.

Conforme se depreende o problema da fome só majora, nesse passo, devemos agir com celeridade e constâncias a essa demanda que impacta muitas vidas, e que inclusive mata. Como dizia o saudoso sociólogo Herbert de Souza (Betinho) “quem tem fome tem pressa”.

A fome é tema local que comanda máxima prioridade!

W. Buzza
CONFERIDO
DIFUSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Nesse ínterim, com a concepção do Fundo Municipal de Combate à Fome junto a Secretaria de Assistência Social e atuação do Conselho Municipal de Combate à Fome e da Segurança Alimentar, criado no ano de 2013 pela Lei 6.630, os recursos que virão e serão mantidos intensificaram ações e mecanismos ainda mais inovadores, positivos e imponentes no combate à fome das pessoas em situação de vulnerabilidade do nosso município.

Por fim, contamos com a especial atenção para a presente.

P. [Signature]

¹ <https://www.oxfam.org.br/especiais/o-virus-da-fome-se-multiplica/>